

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0897

LEI Nº 10.907, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019. Republicação decorrente de erro material

*Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0017.2067 - Apoio a Entidades Culturais	
3.3.50.41 - Contribuições (723)	R\$ 60.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 60.000,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

01.01 - Câmara de Vereadores	
01.031.0001.1001 - Sede Própria da Câmara de Vereadores	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (1)	R\$ 60.000,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 60.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0897

DECRETO Nº 11.270, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Republicação decorrente de erro material

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.907/19 e a solicitação contida no expediente 9320/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0017.2067 - Apoio a Entidades Culturais	
3.3.50.41 - Contribuições (723)	R\$ 60.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 60.000,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

01.01 - Câmara de Vereadores	
01.031.0001.1001 - Sede Própria da Câmara de Vereadores	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (1)	R\$ 60.000,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 60.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0897

DECRETO Nº 11.274, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 23829/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica	
3.3.50.43 - Subvenções sociais (906)	R\$ 10.000,00
Recurso: 0040	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 10.000,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica	
3.3.90.32 - Material, bem ou serv. para distrib. Gratuita (908)	R\$ 10.000,00
Recurso: 0040	

Total Fonte de Recursos	R\$ 10.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0897

PORTARIA N.º 26.634, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva JORDANA PELEGRINI GRAFF.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente N.º 22751/2019 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada e avaliação pericial realizada em 15/10/2019,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva JORDANA PELEGRINI GRAFF, matrícula 8248, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SED, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 30 de agosto a 27 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2019.

Lajeado, 16 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0897

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 489-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 23366/2019, considerando a licença saúde e posterior maternidade da servidora efetiva Luiza Schramm Cenzi e o não comparecimento da candidata Fabiana Paula Fabris no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 23 de outubro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

SELENI ANA SOARES - Classificação 70º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf.

EDITAL SEAD Nº 490-03/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 91 a 93 da Lei Complementar nº 001/2016,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 04 a 29 de novembro de 2019, as inscrições para os servidores interessados em participar das Comissões Permanentes de Licitações e Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial do Poder Executivo.

1. DAS COMISSÕES

1.1 Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial: tem por finalidade apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido; apurar irregularidades administrativas; esclarecer a ocorrência de irregularidades, delimitando-as, e/ou esclarecer a sua autoria.

1.2 Comissão Permanente de Licitações, modalidades Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Convite, Tomada de Preço, Concorrência Pública, Cadastro de Fornecedores, Comissão de Análise de Amostras e de elaboração dos editais de Chamamento Público da Lei nº 13.019/2014: tem por finalidade receber, abrir e julgar as propostas das licitações.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os servidores efetivos interessados em participar das Comissões deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração – SEAD, para preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo I.

2.1.1 Período das inscrições: 04 a 29 de novembro de 2019;

2.1.2 Horário: Das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h45min, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira, das 8h às 13h30min.

2.2 A relação dos servidores inscritos será divulgada por Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do município.

2.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Ser servidor de provimento de cargo efetivo no município.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0897

3.2 Não ter incorrido em falta apurada em processo administrativo ou condenação criminal transitada em julgado.

3.3 Não estar em gozo de qualquer licença com afastamento superior a 30 (trinta) dias.

3.4 Não ser exercente de cargo eletivo.

3.5 Para inscrição como presidente é exigível ter participado, anteriormente, como membro na comissão permanente da qual deseja presidir.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 As inscrições serão avaliadas, em conjunto, pela Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria.

4.2 A Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria encaminharão ao Gabinete do Prefeito, para aprovação, a lista com os nomes dos servidores escolhidos, respeitando os requisitos para inscrição.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Os servidores selecionados serão nomeados por portaria a ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Lajeado, 21 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0897

ANEXO I

SELEÇÃO DE MEMBROS EM COMISSÃO

Edital nº 490-03/2019

Ficha de inscrição n.º

Nome:		
Matrícula:	Cargo:	
Endereço:		n.º:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Telefone residencial:	
Telefone para contato:	Celular:	
E-mail:		
Tenho interesse em me inscrever na Comissão de:		
Licitações ()	Membro ()	Presidente ()
Sindicância ()	Membro ()	Presidente ()

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 490-03/2019 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, ____ / ____ / ____.

ASSINATURA

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0897

ANEXO II

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	04 a 29/11/19
Publicação do Edital com os servidores inscritos	Até 06/12/19
Divulgação da composição das comissões pelos membros e presidentes	Até 20/12/19

OBS: O cronograma das datas poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos servidores inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0897

EDITAL S E A D N.º 491-03/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar n.º 001/16 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 23 de outubro a 08 de novembro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função que menciona conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto nº 11.026/2019.

1- DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VAGA(S) e VENCIMENTO BÁSICO:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 10/2019
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	33h/s	Ensino Superior Incompleto (a partir do 4º semestre nas áreas de Geologia, Biologia, Engenharia Sanitária e Ambiental ou outra relacionada ao Meio Ambiente)	Cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal.	R\$ 3.898,19

1.1 - A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE QUE SE TRATA ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CORRESPONDE AO EXERCÍCIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

Fiscalizar a área sob jurisdição do Município, no sentido de impedir invasões em locais destinados ao exercício da pesca e da caça, vedando-os fora dos períodos e casos autorizados; promover a repressão das atividades clandestinas nesse setor; comunicar as autoridades competentes estaduais e federais sobre as irregularidades verificadas; respeitar e fazer respeitar o Código Estadual do Meio Ambiente, bem como decretos, portarias circulares e avisos oficiais sobre a matéria; fazer intimações e lavrar autos de infração e apreensão; elaborar relatórios sobre as atividades realizadas; realizar estudos sobre a conservação do meio ambiente, em especial no que diz respeito aos problemas decorrentes da poluição ambiental e sobre os efeitos das indústrias e do lixo no ambiente natural; promover e divulgar praticas, métodos e normas de defesa sanitária vegetal; promover e

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0897

participar de estudos que visem ao aproveitamento de recursos minerais do Município e ao controle do impacto ambiental dos processos utilizados; executar outras tarefas correlatas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por, no mínimo, três membros designados através da Portaria nº 26.640/2019.

2.2 - Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Diário Oficial do Município, site do município, www.lajeado.rs.gov.br, link concurso e processo Seletivo e painel oficial de publicações da Secretaria Municipal de Administração, a exceção do edital de abertura que terá o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

2.3 - O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova de Títulos de caráter classificatório, avaliados pela Comissão conforme critérios definidos no Anexo I deste Edital, com a entrega da cópia dos mesmos no momento da inscrição do candidato.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

<i>Período</i>	<i>Horário</i>	<i>Local</i>
De 23 de outubro a 08 de novembro de 2019	Das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Na sexta-feira das 8h30min às 12h.	Prefeitura Municipal - Rua Coronel Júlio May, 242 – no Departamento de Recursos Humanos (2º andar).

3.1 - Condições para inscrição:

3.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

3.1.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

3.1.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista);

3.1.4 - Gozar de boa saúde física e mental.

3.2 - Documentação necessária:

3.2.1 - No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias (frente e verso), com originais para conferência, dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0897

de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

b) Relação e cópia dos títulos (com originais para conferência), conforme anexos I e II.

3.2.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 3.2, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento, separação judicial e/ou divórcio.

3.3 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile ou e-mail.

3.4 - A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

3.5 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 3.1 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

4 - DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 - A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente dos cursos concluídos, relacionados no anexo I e vinculados diretamente à área de atuação da função, desde que não seja o requisito para a contratação.

4.2 - Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.

4.3 - A relação dos documentos apresentados, deverá estar listada a partir do formulário padrão, conforme anexo II. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.

4.4 - Os títulos que estiverem em língua estrangeira, somente serão considerados se vierem acompanhados da revalidação de acordo com o Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.5 - Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

4.6 - Nenhum título receberá dupla valoração.

4.7 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Público.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0897

5.1 - A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente, sendo que poderão ser entregues no máximo 20 títulos.

5.2 - Poderão participar, também, do Processo Seletivo os candidatos que não possuem títulos, sendo que estes ficarão com nota igual a zero e participarão de sorteio para fins de classificação.

5.3 - Em caso de empate nas notas dos títulos recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

5.4 - Persistindo o empate, será divulgado edital, em meio eletrônico, para realização de sorteio público.

5.4.1 - O Sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 27 de novembro de 2019, às 10 horas, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Será admitido recurso quanto:

a) Resultado das notas dos Títulos.

6.2 - O prazo para interposição de Recurso será de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação das notas dos títulos, de acordo com Anexo V deste Edital.

6.3- O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, junto ao Departamento de Recursos Humanos, por escrito, em formulário de acordo com o anexo III deste edital, contendo a assinatura original do candidato, não sendo admitido recursos por e-mail, digitalizados ou cópias.

6.4 - O recurso ainda pode ser realizado por procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para interpor recurso no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

6.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado, de acordo com cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo V.

6.6 - Será possibilitado vistas dos títulos e documentos na presença da Comissão.

6.7 - Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

6.8 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0897

7 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1 - Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade de 2 (dois) anos do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

7.2 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no diário oficial eletrônico e site do Município.

7.3 - Os candidatos chamados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, que será feita por telefone e e-mail, para contratação na função, devendo comparecer em 02 (dois) dias úteis para a aceitação e confirmação de seu nome.

7.3.1 - O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser formulado por escrito junto ao Departamento de Recursos Humanos.

7.4 - Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

7.5 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8 - DAS CONTRATAÇÕES

8.1 - A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

8.2 - Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

I) Atestado médico fornecido pelo médico da Prefeitura;

II) Folha Corrida retirado no Fórum ou pelo site:

https://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida

III) Certidão de negativa de condenação criminal da Justiça Federal:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

IV) 2 fotos 3x4 recentes;

V) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), (se tiver mais de uma carteira de trabalho, deve apresentar todas), ou portaria de nomeação em outro cargo. Cópia da página da foto, qualificação civil, alteração de identidade e de todos os contratos de trabalho;

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0897

VI) Comprovante com o número do PIS/PASEP (frente e verso), (este se encontra ou na primeira página da CTPS ou grampeado na última página da CTPS);

VII) Cartão Cidadão;

VIII) Certidão de Nascimento (quando solteiro), Casamento (quando casado), Averbação do Divórcio ou da Separação Judicial (quando divorciado ou separado) e Certidão de óbito, (quando viúvo). Declaração de União Estável ou Escritura Pública de União Estável (quando companheiro(a)), e TAMBÉM a certidão do estado civil (solteiro, separado, divorciado ou viúvo);

IX) Carteira de Identidade;

X) CPF;

XI) Título de Eleitor;

XII) Comprovante(s) de quitação da última eleição. Caso não possuir mais o comprovante, retirar a certidão no site da Justiça Eleitoral:

<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

XIII) Cartão do SUS;

XIV) Certificado de regularidade com o Serviço Militar (alistamento, reservista, isenção ou de dispensa de incorporação, para menores de 45 anos de idade);

XV) Carteira Nacional de Habilitação (CNH)(se for o caso);

XVI) Comprovante de Escolaridade - Certificado ou Diploma de Conclusão da escolaridade exigida, de acordo com tabela, item 1. O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com o Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

XVII) Registro da Categoria (se for o caso), comprovante do pagamento da anuidade do conselho do ano vigente e certidão de regularidade fornecida pelo conselho de classe ou extraída do site do conselho;

XVIII) Comprovante de residência atual: conta de água, luz, telefone, internet ou IPTU;

XIX) Carta de Concessão de outra aposentadoria (para quem está aposentado pelo INSS ou IPE, por exemplo);

XX) Último contra-cheque do outro vínculo empregatício (no caso de possuir). Cópia da página da CTPS onde consta o contrato ou da portaria de nomeação;

XXI) Comprovante da conta salário (Banco Santander);

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0897

XXII) Documentos do cônjuge ou companheiro(a): Carteira de identidade, CPF e Cartão do SUS;

XXIII) Para filho menor até 21 anos: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

XXIV) Para filho inválido: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), laudo de invalidez ou atestado médico com CID, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

XXV) Para o Menor de 21 anos sob Termo de Tutela: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Termo de Curatela ou Tutela em vigor, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

XXVI) Documentos dos pais: Carteira de Identidade e CPF.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

9.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

9.3 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

9.4 - Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público e obedecendo rigorosamente a lista de classificação.

9.5 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0897

9.6 – Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.7 – Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certamente vigente.

9.8 – Faz parte do presente Edital: Anexo I – Instruções sobre os títulos
Anexo II – Formulário de relação dos títulos
Anexo III – Formulário de pedido de recurso
Anexo IV – Ficha de inscrição
Anexo V - Cronograma

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0897

ANEXO I

ITENS	PONTOS	OBSERVAÇÃO
I. Graduação concluída na ÁREA AMBIENTAL.	45	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão expedido pela entidade promotora.
II. Pós-Graduação concluída na ÁREA AMBIENTAL: - Especialização - Mestrado - Doutorado	60	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão expedido pela entidade promotora.
III. Experiência profissional na ÁREA AMBIENTAL. (até 5 anos). * Não será aceito/validado atestado ou declaração de experiência profissional referente à estágio, monitoria ou bolsa.	10 pontos para cada ano comprovado	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Atestado ou Declaração da Experiência profissional, em que concorre por no mínimo 1 (um) ano, emitida por instituições públicas ou privadas em <u>papel timbrado</u> da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
IV. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, na ÁREA AMBIENTAL, de acordo com a carga horária abaixo: * Não será aceito/validado título referente à estágio, monitoria ou bolsa. - até 20 horas - de 21 a 100 horas - acima de 101	10 20 30	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração concluídos, sendo que os mesmos deverão conter <u>número de registro</u> . Somente serão aceitos títulos relacionados a área da contratação, com <u>validade aceita em território nacional</u> e que tenham sido realizados a partir do ano de 2014, sendo que não serão aceitos títulos de cursos realizados em data inferior a essa.
V. Para os títulos com carga horária definida em dias ou meses serão pontuados na seguinte forma: 08 horas corresponderá a 01 dia e 80 horas a 01 mês.		
VI. Títulos sem conteúdo específico, sem registro ou sem numeração expedida pelo órgão promotor não serão pontuados.		
VII. O curso de exigência para o cargo não será utilizado para a pontuação.		

DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

I) Os títulos deverão ser apresentados em xerox, em folhas numeradas e rubricadas, juntamente com os originais.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0897

II) As cópias dos títulos serão conferidas no ato de apresentação com os originais, sendo estes devolvidos ao candidato, ficando as cópias para fins de avaliação pelo Município.

III) Os candidatos deverão apresentar uma relação dos títulos juntamente com as cópias. A relação deverá ser preenchida em duas vias conforme modelo do presente Edital, anexo II, e de acordo com a numeração de cada título. Uma via da relação dos títulos destina-se ao Município que será juntada ao processo de inscrição e a segunda será devolvida ao candidato, como recibo.

IV) Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome.

V) Não serão aceitos acréscimos de outros títulos, uma vez entregues.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0897

ANEXO II

RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº HORAS	Nº REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
			TOTAL DE PONTOS	

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0897

ANEXO III

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

FUNÇÃO: _____

Eu, portador do documento de identidade nº, CPF nº, apresento recurso junto à Comissão de realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é

.....
.....
.....
.....

..... (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

ASSINATURA DO CANDIDATO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0897

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 491-03/2019
FISCAL DE MEIO AMBIENTE

inscrição n.º

Nome completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Sexo: () Masc. () Fem.		
Endereço:	n.º:	Apto.:
Bairro:	Cidade:	
Telefone residencial:	Telefone para contato:	
Celular:	Telefone para contato:	
E-mail:		
Escolaridade:		

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 491-03/2019 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, ____/____/2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0897

ANEXO V

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	23/10 a 08/11/19
Publicação e Homologação das inscrições	12/11/19
Publicação das notas dos títulos	19/11/19
Prazo de Recurso quanto à decisão das notas dos Títulos	20 e 21/11/19
Divulgação de decisão de Recurso (Se houver) e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	26/11/19
Sorteio Público em caso de empate nas notas	27/11/19
Publicação e homologação final da classificação	27/11/19

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0897

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 51-06/2019 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 fica retificado o edital de licitação com a alteração da data da sessão que ocorrerá no dia 05/11/2019, às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 18 de outubro de 2019 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

EXTRATO DE DISPENSA N.º 090-03/2019 – PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15235/2019
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ACOLHIMENTO DE IDOSAS – SLAI CNPJ: 90.803.933/0001-00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 24.000,00 EM PARCELA ÚNICA
VALOR CONTRAPARTIDA OSC: R\$ 1.440,00
PROJETO/ATIVIDADE: “ESPAÇO MEU – ETAPA 2”
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 MESES
GESTOR: Emerson Grunewald (Portaria n.º 26.444/2019)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS
FUND. LEGAL: inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014
JUSTIFICATIVA do Administrador Público: trata-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, que é de promover e executar políticas públicas pela garantia dos direitos sociais ao trabalho, à habitação e a assistência social, sendo que considera importante implementar este projeto, com objetivo de manter a qualidade no atendimento oferecido às idosas, através de moradia, alimentação, vestuário, cuidados especiais e promoção da convivência familiar e comunitária. Marcelo Caumo, Prefeito.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0897

CONCORRÊNCIA N.º 04-03/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE, CONTRATO DE REPASSE 2616.0505.372-01/2019 E CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE. A sessão pública ocorrerá no dia 25/11/2019, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 21 de outubro de 2019 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002-03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19278/2019

DETENTORAS: HEXSA SOFT DO BRASIL IND. COM. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA E VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA

OBJETO: a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2019, do Município de Canoas, válida até 03.07.2020, para aquisição de 1.000,00 (mil) unidades de Chromebook do tipo A (item 1) e 20 (vinte) unidades de Chromebook do tipo B (item 2) e 30 (trinta) unidades de estação de recarga móvel, conforme o processo administrativo nº 19278/2019, de adesão à Ata de Registro de Preços, especificado como segue:

- da empresa Hexa Soft do Brasil Ind. Com. Exp. e Imp. Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.115.002/0001-14, com sede na Av. Padre Irineu Ferreira, 32, Parque Seminário, Esteio/RS, a quantidade de 1.000 (mil) unidades de Chromebook do tipo A (item 1) e 20 (vinte) unidades de Chromebook do tipo B (item 2), conforme especificado no anexo I.

- da empresa Vitec Tecnologia em produtos Audiovisuais Ltda-Epp, inscrita no CNPJ sob nº 08.144.355/0001-66, com sede na rua XV de Novembro, 952, Bairro Centro, Cravinhos – SP, a quantidade de 30 (trinta) unidades de estação de recarga móvel, conforme especificado no anexo I.

VALOR: O preço unitário para a aquisição do item 1 é de R\$ 1.427,99, totalizando R\$ 1.427.990,00; o preço unitário para a aquisição do item 2 é de R\$ 1.963,99, totalizando R\$ 39.279,80 e o preço unitário do item 3, de R\$ 3.478,00 e total de R\$ 104.340,00.